

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2019/0534-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. – SPTRANS E SEUS DEPENDENTES REGULARMENTE NOMEADOS ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EMPRESARIAL, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO EM 09/12/2019, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.**, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato e aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 23/211, de 05 de dezembro de 2023, (SEI nº 5010.2023/0009121-1) o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.1. do contrato original, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, estipulado no contrato original e em seu Termo Aditivo nº 01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de dezembro de 2023, encerrando-se em 08 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 259.199,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) na base novembro/2022.

- 4.2. O valor do Termo Aditivo na base novembro/2019, corresponde à R\$ 210.260,05 (duzentos e dez mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29.448.
- 5.2. Para o próximo exercício fica condicionado à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

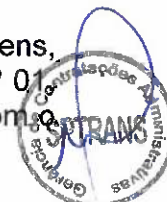
- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 12.959,99 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.2. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. Carta DA/SRH nº 006/23, datado de 30 de agosto de 2023, da “SPTrans”;
- 7.1.2. Carta s/nº, datada de 20 de setembro de 2023, da “CONTRATADA”.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

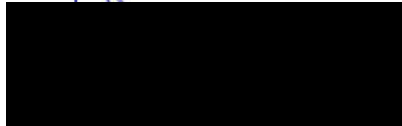
- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



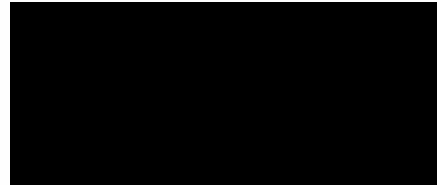
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2019/0534-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 08 DEZ. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
"SPTrans"



LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA  
Procuradora



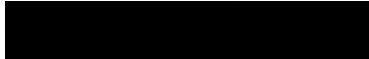
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA  
Diretor de Administração e de  
Infraestrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.  
"CONTRATADA"



JULIANO TADEU JACINTO  
Procurador



ROBERTO MILLER MACHADO TORRES  
Procurador



Testemunhas:



Nome: Telma Ricardo da Silva  
CPF nº 



Nome: *Marcos Antônio T. N. de Mello Neto*



ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
08/12/23 sob n.º 2019/0534-01.02

  
Telma Ricardo da Silva  
Analista de Gestão Sênior



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 21CD6A7CF73A4386871772C9720DFD1D  
 Assunto: Complete com a DocuSign: Termo Aditivo 02 - 2019-0534-01-00 Inpao 07.12.23.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 3  
 Certificar páginas: 6  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Carolina Andrada  
 Alameda Mamoré, 687  
 12º andar  
 Barueri, SP 06454-040  
 carolina.andrada@inpao.com.br

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 07/12/2023 13:37:47

Portador: Carolina Andrada  
 carolina.andrada@inpao.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Juliano Tadeu Jacinto  
 jjacinto@careplus.com.br  
 Gerente Executivo Técnico  
 Care Plus

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Gerente Executivo Técnico

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Roberto Miller Machado Torres  
 rmiller@careplus.com.br  
 CLO - Procurador

Care Plus

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Diretor Jurídico

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/12/2020 18:31:37  
 ID: aa088c95-47b1-4b68-9dca-c696b1961be7

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 Juliano Tadeu Jacinto  
 1A20D8A854D24E3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

**Registro de hora e data**

Enviado: 07/12/2023 13:45:47  
 Visualizado: 07/12/2023 14:26:33  
 Assinado: 07/12/2023 14:29:34

DocuSigned by:  
 Roberto Miller Machado Torres  
 91E399DE565A442...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Enviado: 07/12/2023 14:29:36  
 Visualizado: 07/12/2023 14:35:22  
 Assinado: 07/12/2023 14:36:08

**Eventos do signatário presencial**

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos de entrega do editor**

Status

Registro de hora e data

**Evento de entrega do agente**

Status

Registro de hora e data

**Eventos de entrega intermediários**

Status

Registro de hora e data

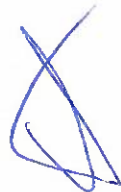


**Eventos de entrega certificados**

Status

Registro de hora e data



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/12/2023 13:45:47
Entrega certificada	Segurança verificada	07/12/2023 14:35:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/12/2023 14:36:08
Concluído	Segurança verificada	07/12/2023 14:36:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Carta DA/SRH nº 006/23  
São Paulo, 30 de agosto de 2023

Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda. (INPAO)  
Av. Vereador José Diniz nº 3.300 – 18º andar – Campo Belo 04604-006 – São Paulo – SP

Att.: Sra. Monica Castro

**Ref.: Aditamento de prorrogação da vigência do prazo do contrato nº 2019/0534-01-00 – Objeto:** Prestação de serviços especializados de odontologia, aos empregados e diretores da São Paulo Transporte S/A (SPTrans) e seus dependentes regularmente nomeados através de plano de assistência odontológica empresarial, com registro na agência nacional de saúde suplementar - ANS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Prezada Senhora,

A SPTrans é constituída como sociedade de economia mista de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade anônima, cuja constituição foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 365, de 10 de outubro de 1946.

Em razão de sua natureza jurídica, observa e obedece às previsões contidas na Lei nº 13.303/2016, bem como, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans (RILC), no que se refere as condições contratuais.

Nesse sentido, firmou, em 09 de dezembro de 2019, contrato comercial com o Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda. (INPAO) para prestação de serviços especializados de odontologia a seus empregados, diretores e dependentes, instrumento este com previsão de encerramento em 08 de dezembro de 2021, posteriormente prorrogado até 08 dezembro de 2023. Não obstante, referido contrato apresenta condições de prorrogação por mais 12(doze) meses, sendo certo que a SPTrans manifesta desde já seu interesse pela prorrogação.

Em oportuno, informamos que no termo aditivo passará a constar cláusula resolutiva do contrato.

Diante disto, servimo-nos da presente para que Vossa Senhoria se manifeste pelo interesse no aditamento do prazo do contrato, nas mesmas condições do objeto contratado.

Outrossim, observamos a necessidade de breve retorno para cumprimento de todos os trâmites legais.

Atenciosamente,



**LAURA LOPES DE ARAUJO MAIA**  
Superintendente de Recursos Humanos





São Paulo, 20 de setembro de 2023.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
**Att: Sra. Laura Lopes de Araujo Maia**  
**Superintendente de Recursos Humanos**  
Rua Boa Vista, 236 – Lado Par  
01014-000 – Centro – São Paulo – SP

**Ref.: Renovação Contratual**

Prezada Sra. Laura Lopes de Araujo Maia,

Vimos, por meio desta, manifestar nosso interesse em renovar o Contrato de Prestação de Serviços nº 2019/0534-01-00, conforme Cláusula Terceira – Do Prazo, por mais 12 (doze) meses, nas mesmas bases contratuais vigentes e às novas condições que vierem integrar o referido contrato firmado em 09/12/2019.

Em caso de dúvida ou necessidade de quaisquer esclarecimentos, favor contatar-nos através do telefone (11) 5094-4040.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
Juliano T. Jacinto

Juliano T. Jacinto  
Gerente Executivo Técnico

DocuSigned by:  
Roberto Miller

Roberto Miller  
Head of Legal, Governance, Data  
Protection Officer | Speak Up Officer

